



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

## RESOLUÇÃO N.º 076/2011

*“Altera a redação dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simonésia”.*

PROMULGADA

EM 15/09/11

PRESIDENTE

“Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução”:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do Artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simonésia passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - A Câmara Municipal de Simonésia é composta de onze vereadores, representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, mediante voto direto e secreto, com mandato de quatro anos”.

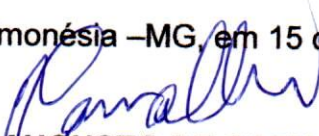
Art. 2º - O Parágrafo Segundo do Artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simonésia passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - O número de vereadores será fixado pela Câmara Municipal, por Emenda à Lei Orgânica Municipal, na Sessão Legislativa do ano que anteceder as eleições, obedecendo o que reza o artigo 16, bem como os limites previstos no artigo 29, inciso IV da Constituição Federal”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Simonésia –MG, em 15 de setembro de 2011.

  
**RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA